



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 10 de novembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| N° 2515 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL N° 859/2025

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO N° 178/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025-WHLN9-71NGL-90RX3 E NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Inc. V da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO data de Vigência (Assinatura): 6 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2026.

CONSIDERANDO "Ofício/SEMGEOL/CONTRATOS/ n° 114/2025", de 07 de novembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar fiscal, titular e suplente, abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto constante do respectivo processo no qual a Prefeitura de Jerônimo Monteiro é Gestor, assim distribuídos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE
ANA ROBERTA DA COSTA ROSINO	ANTÔNIO MARCOS ABREU ZERBONE

Art. 2º. Determinar que os fiscais titulares ora designados ou na ausência destes, os fiscais suplentes deverão:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 10 de novembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X| N° 2515 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da Ata de Registro de Preços e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, e;

III – atestar formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Determinar aos Secretários Municipais requisitantes, mencionados no Art. 1º para dar ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2025.

Art. 5º. Revogam se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 10 de novembro de 2025.

JOHÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

HOMERO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral

JOUBERT SILVA DE AMORIM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Obras
Públicas e Transporte